

ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Justificativa da Ausência do ETP e Análise de Riscos 1/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	102601-ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	CESAR MURILO DA SILVA DOS SANTOS	14/01/2026 14:07 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	62/2026	141.00000059/2026-21

JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CESAR MURILO DA SILVA DOS SANTOS

Encarregado do Setor de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 12/01/2026 às 15:55:26.

LUCIANA CRISSEIDE CASTILHO ZANCHETA

Chefe de Serviço de Planejamento e Contratação



Assinou eletronicamente em 14/01/2026 às 14:07:09.